

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



## EDITAL N.º 92/2010 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 10/2007 – GS/SEED, datado de 27/09/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 083/2009, em trâmite na 1.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve,

### TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação da candidata Maria do Rocio Fontes Lima, RG n.º 2.247.1210, Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para realizar Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicérides – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **13 de setembro de 2010**, no horário das **13h às 17h30**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas:

**Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT**, Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4407.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico, e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5. A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas, que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que sejam convocadas por meio de Edital específico, para submeterem-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderá ser solicitada, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 18 de agosto de 2010.

**Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde**  
**Secretária de Estado da Educação**